DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Outros atos	3
PODER LEGISLATIVO DE PARDINHO	3
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho
CNPJ 46.634.150/0001-58
Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235
Telefone: (14) 3886-9200
Site: www.pardinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho
CNPJ 01.632.524/0001-68
Rua Batista Caldardo, 25
Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455
Site: www.camarapardinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais | **Leis**

Prefeitura do Município de Pardinho
"Terra das Emoções"

LEI Nº 1.397/2020

"Fixa o subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Pardinho para a 15ª Legislatura 2.021 a 2.024 e dá outras providências".

Benedito da Rocha Camargo Júnior, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pardinho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Pardinho ficam mantidos em R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) e R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, respectivamente, observado o que dispõe os artigos 39, § 4º; 57, § 7º; 150, II; 153, III e 153, § 2º, I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º - Fica proibido a revisão geral anual até 31 de dezembro de 2021, ante o impedimento previsto no art. 8°, inciso I, da Lei Complementar n° 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2 (Covid-19).

Art. 3º - Após 31 de dezembro de 2021, poderá ser feita revisão geral anual dos subsídios, nos mesmos índices e datas da revisão da remuneração dos servidores públicos municipais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo, consignada no orçamento.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir da próxima legislatura, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Pardinho, 02 de Julho de 2020.

Benedito da Rocha Camargo Júnior
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Licitações e Contratos

Outros atos

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO ADM. N.º 1045/20 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/20

OBJETO: AQUISIÇÃO MÉDIA DE 720 (SETECENTOS E VINTE) CESTAS BÁSICAS E CESTA DE HIGIENE E LIMPEZA.

RECURSO ADMINISTRATIVO SOB PROTOCOLO N.º 212/2020 DE 02 DE JULHO DE 2.020 DA EMPRESA NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. CONTRA AS EMPRESA ROSINÉIA DE CASSIA ROMANO VALENTE E COMERCIAL JOÃO AFONSO NO LOTE 1 – ITEM 2.

ABERTO PRAZO PARA CONTRARAZÕES

PODER LEGISLATIVO DE PARDINHO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO N° 08/2019 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARDINHO E A EMPRESA INFORMA AUTOMAÇÃO DE EMISSORAS LTDA

Fica alterada a Cláusula Quarta, item 4.1

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

4.1 – Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 25 de junho de 2020.

Câmara Municipal de Pardinho, 17 de junho de 2020.